



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMISSÃO ELEITORAL DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL DO PODER EXECUTIVO — FUNPRESP-EXE, constituída nos termos da Resolução n. 494, de 05 de julho de 2016, da Diretoria-Executiva da entidade, no uso de suas atribuições regulamentares, convoca os participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe (Planos ExecPrev e LegisPrev) a participarem da Eleição 2017, regida pelo Regulamento Eleitoral aprovado pelo Conselho Deliberativo, por meio da Resolução n° 27, de 20 de março de 2014, e da Resolução n° 36, de 30 de junho de 2014, pelo presente Edital de Convocação e pelos editais que vierem a ser publicados no endereço www.funpresp.com.br no curso do processo eleitoral.

1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha dos representantes dos participantes e assistidos dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe nos Conselhos Deliberativo e Fiscal e nos Comitês de Assessoramento Técnico que compõem a estrutura organizacional da Funpresp-Exe, a saber:

- a) No Conselho Deliberativo: um titular com mandato de quatro anos e seu respectivo suplente, ambos da categoria 1, exclusivamente;
- b) No Conselho Fiscal: um titular com mandato de quatro anos e seu respectivo suplente, das categorias 1 ou 2, podendo a categoria funcional de suplente coincidir apenas com a categoria funcional do respectivo titular;
- c) No Comitê de Assessoramento Técnico do Plano Executivo Federal - ExecPrev: dois titulares com mandato de quatro anos e seus respectivos suplentes, podendo ser de qualquer categoria funcional; e,
- d) No Comitê de Assessoramento Técnico do Plano LegisPrev: dois titulares com mandato de quatro anos e seus respectivos suplentes, apenas da categoria 3.

2. A votação estará aberta no período das 8h:30min do dia 13/03/2017 às 18 horas do dia 15/03/2017, horário de Brasília, e será realizada, exclusivamente, através do sistema eletrônico disponibilizado pela Funpresp-Exe, a ser acessado por meio da sala do participante, no seguinte endereço: www.funpresp.com.br.

3. Estão habilitados a votar na Eleição 2017 de que trata o presente Edital todos os participantes e assistidos dos Planos ExecPrev e LegisPrev assim relacionados na base de votantes emitida pela Fundação 06 (seis) meses antes da data prevista para o início do período de votação, qual seja, 13/09/2016, nos termos do artigo 30 do Regulamento Eleitoral.

4. Apenas os participantes e assistidos vinculados ao Plano Executivo Federal poderão votar para as chapas do Comitê de Assessoramento Técnico do Plano Executivo Federal e apenas os participantes e assistidos do Plano LegisPrev poderão votar para as chapas do Comitê de Assessoramento Técnico do Plano LegisPrev.

5. Para as chapas referentes aos Conselhos Deliberativo e Fiscal, poderão se candidatar os participantes e assistidos dos Planos ExecPrev e LegisPrev habilitados na forma do item 3 acima, bem assim que atendam todos os requisitos previstos no art. 17 do Regulamento Eleitoral, inclusive demais exigências pertinentes ao regular exercício do cargo ou função para o qual se candidatarão, nos termos da legislação específica vigente.

6. Para as chapas referentes aos Comitês de Assessoramento Técnico dos Planos ExecPrev e LegisPrev, só poderão se candidatar os participantes e assistidos inscritos nos respectivos planos e habilitados na forma do item 5.

7. O voto é facultativo e secreto, não sendo possível à Funpresp-Exe, à Comissão Eleitoral, aos patrocinadores, às chapas concorrentes, aos candidatos ou a quem quer que seja tomar conhecimento ou ter acesso ao conteúdo dos votos computados pelo sistema eletrônico por meio do qual se realizará a votação.

8. O quórum mínimo para a eleição de 2017 é de 3.019 (três mil e dezenove) do total de participantes e assistidos habilitados a votar, na forma do item 3.

8.1. Encerrada a votação e verificado que não foi alcançado o quórum mínimo definido, a Comissão Eleitoral determinará a eliminação dos votos sem a sua contabilização, bem como a abertura da segunda votação, com qualquer quórum, no período das 08:30 horas do dia 21/03/2017 às 18:00 horas do dia 23/03/2017, horário de Brasília.

9. As inscrições das chapas serão aceitas no horário das 09 horas às 18 horas, no período de 18/10/2016 a 18/11/2016, horário de Brasília, na forma prevista no Regulamento Eleitoral.

9.1. Na hipótese de envio de documentos para fins de inscrição de chapa via serviço de encomenda, expressa — SEDEX, faz-se necessário o encaminhamento, impreterivelmente até o último dia do período de inscrições, de e-mail para comissaoeleitoral@funpresp.com.br, contendo as seguintes informações:

a) Assunto: Eleições Funpresp-Exe 2017

b) Conteúdo do e-mail:

Chapa: Nome da Chapa

Candidatos: CPF e nome dos integrantes da chapa;

Data da postagem e,

Código de rastreamento do SEDEX.

10. Somente será homologada inscrição de chapa completa, observadas as condições constantes do Regulamento Eleitoral, com a indicação de:

- a) 04 (quatro) candidatos, no caso de chapa referente aos Conselhos Deliberativo e Fiscal (02 para cada conselho – titular e suplente);
- b) 04 (quatro) candidatos, no caso de chapa referente ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano ExecPrev (02 titulares e 02 suplentes); e
- c) 04 (quatro) candidatos, no caso de chapa referente ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano LegisPrev (02 titulares e 02 suplentes).

11. O Requerimento de Inscrição deverá observar o anexo e indicará dois candidatos que exercerão as funções de representantes da chapa e observadores dos trabalhos da Comissão Eleitoral.

12. Juntamente com o Requerimento de Inscrição, deverão ser entregues declarações firmadas pelos candidatos, conforme a Declaração do Candidato (anexo IV), acompanhadas da documentação a que se refere o Regulamento Eleitoral.

13. Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos, devendo o resultado ser divulgado conforme o previsto no Regulamento Eleitoral.

14. Anexos

ANEXO I - Requerimento de Inscrição para Chapa dos Conselhos Deliberativo e Fiscal;

ANEXO II - Requerimento de Inscrição para Chapa referente ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano ExecPrev;

ANEXO III - Requerimento de Inscrição para Chapa referente ao Comitê de Assessoramento Técnico do Plano LegisPrev; e

ANEXO IV - Declaração do Candidato.

Brasília, 17 de outubro de 2016.

Maria Fátima Gomes de Lima
Presidente da Comissão Eleitoral